CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

EMENDA ADITIVA nº _____/2025

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 123/2025 – QUE “DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS PARA A MELHORIA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO”.

Insere Art. 3º-A ao Referido Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- A – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os estudos necessários para futura adoção e implementação da Tarifa Zero no Transporte Coletivo Urbano, assegurando a gratuidade integral no sistema de transporte coletivo urbano de Montes Claros para todos os usuários. O objetivo é garantir à população o pleno exercício do direito social ao transporte, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 90, de 2015, e nº 123, de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 07 de Julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DIAS DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Daniel Dias
Vereador do PCdoB

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – MG Telefone (38) 3690-5400 / (38) 3690-5411 E-mail: ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

A proposta da presente emenda aditiva visa instituir em Montes Claros o Programa Tarifa Zero e assegura a gratuidade do transporte coletivo público urbano a todas as pessoas físicas que aqui utilizarem este modal de transporte. Esta medida, de amplo impacto social, econômico e ambiental, respalda-se no texto da Constituição Federal que reconhece o direito à mobilidade urbana como direito fundamental, essencial para que o cidadão exerça seu direito à cidade assim como tenha acesso a todos os outros direitos sociais (à saúde, à educação, ao trabalho, à assistência, à segurança, à cultura, ao esporte e ao lazer).

Estudos feitos no Brasil, onde a Tarifa Zero já prevalece em 185 municípios e beneficia 5,4 milhões de pessoas, assim como em outros lugares do mundo nos quais essa política é adotada, ilustram, em todos os casos, um crescimento significativo do número de usuários do transporte coletivo urbano por exemplo: o município de Juiz de Fora, que possui patamares parecido com o de nosso município, sendo um bom exemplo para se inspirar, uma vez que o município de Montes Claros está com orçamento previsto de R$ 3 bilhões, possuindo assim capacidade financeira para a implementação da gratuidade do transporte coletivo.

A Tarifa Zero é uma política pública que responde a três grandes desafios urbanos:

1. Desigualdade social - muitas famílias não conseguem arcar com o custo diário da passagem;
2. Estagnação econômica - quanto mais circulam pessoas, mais circula renda nos bairros;
3. Crise ambiental e de mobilidade - incentiva o uso do transporte coletivo e reduz a frota de carros nas ruas.

Essa proposta, somada à melhoria da frota (prevista no projeto original), ao incentivo a ônibus limpos e ao fortalecimento da MCTrans, aponta para um modelo de cidade mais justo, acessível e inteligente

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – MG Telefone (38) 3690-5400 / (38) 3690-5411 E-mail: ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com